Apoio à .....
S. Vicente 23 / 09 / 93

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 185-A

Projeto de Lei nº 65/93
de autoria do Vereador
Gregório Molero

Inclui beneficiários no Anexo I da Lei nº 170-A, de 5/7/93 que denuncia o Convênio firmado entre a Câmara e o IPESP - Instituto de Previdência do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Proc. nº 13318/93

Luiz Carlos Pedro, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescente-se ao Anexo I à Lei nº 170-A, de 5 de julho de 1993, o seguinte:

"PENSÃO PARLAMENTAR	VALOR PAGO
Nome do Beneficiário	
GABRIEL TEIXEIRA	CR$2.750,97"

"PENSÃO DE DEPENDENTES	VALOR PAGO
Nome do Beneficiário	
EUGENIA DA SILVA THOMAZ	CR$4.887,96"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Patria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de setembro de 1993.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

mtas.

Proc. 193/93